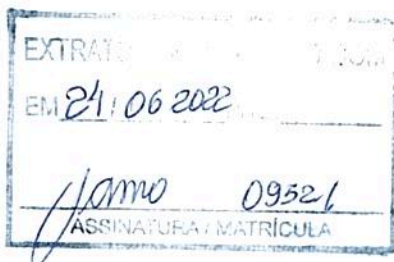




2703
R



PROCESSO Nº 01- 086.795/20-05

IJ 01.2021.2700.0041

TERMO ADITIVO Nº 03 ao Contrato DJ 032/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI** e **CONSÓRCIO CME**, com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos de quantitativos, mediante a seguinte forma:



CLÁUSULA PRIMEIRA - REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA DO CONTRATO COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readequam-se as Planilhas Orçamentárias, integrantes do **Contrato DJ 032/2021, Licitação SMOBI 039/2020 - RDC**, que tem por objetoa *Contratação de obras e serviços de otimização do sistema de macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro (TR 10 anos) para a implantação dos reservatórios profundos Vilarinho 2 e Nado 1 e mitigação das inundações recorrentes na Avenida Vilarinho e Rua Dr. Álvaro Camargo*, tendo como referência o mês de **Setembro de 2020**, para reprogramá-la com **acréscimo de quantitativos** no montante de **R\$ 29.014.286,45** (vinte e nove milhões, quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à **23,48%**, e **decréscimo de quantitativos** no montante de **R\$ 8.161.678,32** (oito milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) correspondente a **6,61%**, **totalizando** o valor de **R\$ 20.852.608,13** (vinte milhões, oitocentos e cinquenta dois mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), correspondente a **23,73%** do valor inicial do contrato com base na retificação realizada através do **Aditivo 02** do contrato em referencia (fls. 2590/2595).



CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI**, conforme rubrica nº :2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449051.04.00.80 – SICOM 190 .

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de **R\$1.042.630,40 (hum milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**, conforme **Guia de Recolhimento de Garantia nº 03069202199077504900957000**, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS

A Planilha Contratual (fls.2661 à 2669), a e o Cronograma Físico Financeiro (fls.2678 à 2680) anexos,integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA -- JUSTIFICATIVA

Segundo manifestação técnica o aditivo justifica-se pelo fato de que durante a elaboração dos projetos executivos constatou-se a necessidade de acréscimos e decréscimos de quantitativos para executar integralmente o objeto contratual. A Fiscalização do contrato afirma que a capacidade de reservação, bem como as dimensões das lamelas, as dimensões da galeria de entrada e o metodo de estrutura de contenção do projeto executivo se mantiveram em relação ao projeto basico. A área tecnica salienta ainda que osprojetosbásico e o executivo são compatíveis na metodologia aplicada e que não existe erro de projeto básico e sim adequação dos quantitativos com a realidade e complexidade da obra, conforme depreende-se dos Ofícios DPBI-SD/DINFI-SD /DJUR-SD nº009/2022 de 27/04/2022 (fls. 2623/2627) e Ofício DPBI-SD/DINF-SD/DJUR-SD nº015/2022, de 10/06/2022 (fls.2684), Ofício DPBI-SD/DINF-SD/DJUR-SD nº015/2022, de 07/06/2022 (fls. 2686) que integram a solicitação de Aditivo Contratual nº02 de 28/04/2022 (fls. 2622/2689).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.



2704
R

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

[Redacted Signature]
Leandro César Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted Signature]
CONSORCIO CME

[Redacted Signature]

Visto:

[Redacted Signature]
Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]
Ana Cavalcante Drumond

